



DECRETO Nº 00092, de 21 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0002.2.111 - MANUT. ATIVID. DEPTO. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	76		100	3.370,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.370,00

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.09.272.0011.0.007 - MANUTENCAO DE PROVENTOS E PENSÕES				
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	78		100	3.370,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.370,00
TOTAL DE RECURSOS				3.370,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 21 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal